



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 14.976 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO JANE TERESA NOBILE MIGUEL YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO FLÁVIO HENRIQUE ANTONIO MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO JHENIFFER DA SILVA CORREIA DANILO MOTA DA SILVA EDEVALDO BARBOSA
------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

	ISAQUE CESAR RAMOS MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA ADAUTO APARECIDO DE BRITO		
<b>Gestor:</b>	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
<b>Ata nº</b>	028/2021	<b>Vigência:</b>	22.04.2021 a 21.04.2022
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	020/2021		
<b>Contratado:</b>	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
<b>Valor:</b>	R\$ 649.340,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL